



COMPOSIÇÃO DO BDI (*)

CONTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Administração central	3,00% AC
Custos financeiros	1,39% CF
Riscos, Seguros e Garantias	1,77% R
Lucro operacional	7,16% L
PIS	0,65% T
COFINS	3,00% T
ISSQN	3,00% T

(*) CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA. ALÍQUOTA DEFINIDA PELA LEI 12.844/2013.

(*) ESTA COMPOSIÇÃO DO BDI SEGUE AS ORIENTAÇÕES DO ACÓRDÃO 2622/2013 DO TCU.

$$\text{BDI} = (((1+AC)*(1+CF)*(1+R)*(1+L))/(1-(T)))-1$$

$$\text{BDI} = \mathbf{22,00\%}$$

Goiânia, Março de 2016.

ENG. CIVIL PAULO SÉRGIO NUNES MENEZES
GERENTE GCM/CEGEF

COLABORADOR ENG. CIVIL JOSÉ HENRIQUE ALVES FERNANDES
CONFEA RN 100895362-8